



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 503/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 94.759,41 (Noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

25.752.0054.1.310 – Iluminação Pública

282 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 94.759,41

Vínculo 1.620.0000.0000 – Contribuição Custeio do Serv. Iluminação Pública

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 94.759,41**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 94.759,41 (Noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

25.752.0054.1.310 – Iluminação Pública

275 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 94.759,41

Vínculo 1.620.0000.0000 – Contribuição Custeio do Serv. Iluminação Pública

**Total do (s) Débito (s) R\$ 94.759,41**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 23 de junho de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**